



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 724 - 20 de fevereiro de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	35
SUGEPE .....	52
CORREGEDORIA .....	64
CMCC .....	67

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 070, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Nomeia o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS, SIAPE 1186612, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-2.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 071, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Nomeia a servidora Tatiana Lima Ferreira para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora TATIANA LIMA FERREIRA, SIAPE 1676320, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 072, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Nomeia a servidora Sônia Maria Malmonge para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Pesquisa.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **SÔNIA MARIA MALMONGE**, SIAPE 1604317, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Pesquisa, código CD-2.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 073, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Nomeia o servidor Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA, SIAPE 1623562, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, código CD-4.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Nomeia o servidor Evonir Albrecht para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Extensão.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor EVONIR ALBRECHT, SIAPE 1054677, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, código CD-4.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 075, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Designa o servidor Fernando Costa Mattos para exercer a função gratificada de Coordenador da Editora da UFABC (EdUFABC).*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designa o servidor FERNANDO COSTA MATTOS, SIAPE 1837751, para exercer a função gratificada de Coordenador da Editora da UFABC (EdUFABC), código FG-2.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 076, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Designa o servidor Silvio Wenceslau Alves da Silva para exercer a função gratificada de Ouvidor da UFABC.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designa o servidor **SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA**, SIAPE 1550446, para exercer a função gratificada de Ouvidor da UFABC, código FG-1.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro tempore* em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7081  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Reconduz o Grupo de Trabalho responsável pela implantação dos Repositórios Institucional e de Dados de Pesquisa da UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 421/2017, e prorroga o prazo para conclusão de seus trabalhos.*

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº. 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela *implantação dos Repositórios Institucional e de Dados de Pesquisa da UFABC*, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 421, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 707, de 12 de dezembro de 2017, página 19, e prorroga, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo estabelecido para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor *Pro tempore*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria n.º 74 de 16 de fevereiro de 2018.*

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação n.º 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da Reitoria n.º 74, publicada no Diário Oficial da União n.º 33, de 19/02/2018, seção 2, p. 16, que nomeia o servidor EVONIR ALBRECHT:

**Onde se lê:** Pró-Reitor Adjunto de Extensão.

**Leia-se:** Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura.

Santo André, 19 de fevereiro de 2018.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor *Pro tempore*

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Destituição dos servidores Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes e Willer de Góis Pereira como fiscais substitutos da Ata SRP nº 008/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes (SIAPE nº 1680318) e o servidor Willer de Góis Pereira (SIAPE nº 2127932) como fiscais substitutos da Ata SRP nº 008/2017, processo nº 23006.002382/2016-27, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a AMAD-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. - EPP.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria da PROAD nº 028, de 12 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, página 23.

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Destituição da servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes como fiscal do Contrato nº 018/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes (SIAPE nº 1680318) como fiscal e o servidor Willer de Góis Pereira (SIAPE nº 2127932) como fiscal substituto do Contrato nº 018/2016, processo nº 23006.000149/2015-29, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria da PROAD nº 104, de 20 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 573, de 22 de julho de 2016, página 28.

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 003/2018**

*Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 020/2017.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 020/2017.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

**1.2.** Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

**1.3.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

**1.4.** Poderá haver seleção para monitores voluntários.

**1.4.1.** Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

**1.5.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

2.2. As informações sobre os projetos estarão disponíveis para consulta no site, através de link no anexo.

## 3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer em até 2 (dois) projetos, indicando sua 1ª opção e 2ª opção. Caso indique o mesmo projeto nas duas opções, será considerada apenas a seleção para a 1ª opção.

3.1.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **15 horas do dia 16 de fevereiro de 2018** até às **12 horas do dia 22 de fevereiro de 2018**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
16/02	Publicação Edital	DPAG/PROGRAD
16/02 a 22/02	Inscrições	Candidatos
23 a 26/02	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
26/02	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
27/02	Interposição de Recursos	Candidatos
28/02 a 02/03	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto
05/03	Resultado	DPAG/PROGRAD

A partir de 05/03	Assinatura de Outorga*	Candidatos
-------------------	------------------------	------------

\*A assinatura da outorga se dará conforme os coordenadores forem realizando a seleção

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico;
- c) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**

**4.1.** A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

**4.2.** O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

**4.3.** O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.4.** A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

**4.5.** Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

#### **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-à:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**6.1.** São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já previstas no mesmo.

## **7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**7.1.** São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**8.1.** A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

**8.2.** O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

**8.3.** A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO**

**9.1.** São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do email [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br) no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**11.3.** É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

**11.4.** O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

**11.5.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

**11.6.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFABC.

Santo André, 16 de fevereiro de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

TÍTULO DO PROJETO - EDITAL 020/2017	Vagas 1º Q	Vagas 2º Q	Vagas 3º Q
<u>Met@ Aprendiz@gem: Recursos e Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Apoiar a Construção do Pensamento Lógico</u>	10	10	10
<u>Monitoria de Geometria Analítica</u>	3	0	0
<u>++C&amp;TpM:Desmistificando a Ciência da Computação e as Tecnologias da Informação por e para Mulheres</u>	3	3	3
<u>Monitoria Presencial e a Distância para Cursos de Estrutura da Matéria, Física Quântica e Interações Atômicas e Moleculares</u>	10	10	10
<u>Monitoria Presencial e a Distância para Cursos de Fenômenos Mecânicos, Térmicos e Eletromagnéticos</u>	10	10	10
<u>Banco de Dados para Auxiliar nas Aplicações de Planejamento Energético</u>	4	4	4
<u>Monitoria para a Disciplina “Materiais e suas Propriedades” em multiturmas nos campi Santo André e São Bernardo do Campo no ano letivo de 2018</u>	7	7	7
<u>Apoio ao Ensino de Técnicas de Programação de Computadores</u>	4	4	4
<u>Biologia Celular: Desenvolvimento de Estratégias Didáticas para Melhoria do Aproveitamento Acadêmico</u>	2	0	0
<u>Integralização de Disciplinas Quantitativas e Aprendizado de Pesquisa Aplicada em Ciências Econômicas</u>	5	5	5
<u>Análise de Sistemas Logísticos e Modelagem Ambiental</u>	3	3	3
<u>Incentivo à Integralização, Aprimoramento da Aprendizagem e Potencialização do Ingresso no âmbito do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC</u>	3	3	3
<u>Métodos Experimentais em Engenharia – a Interdisciplinaridade na Prática da Engenharia</u>	10	10	10

<u>Neurociência da Cognição Musical</u>	0	2	0
<u>Desenvolvimento de Demonstrações e Mini-Experimentos em Sensação e Percepção</u>	0	0	2
<u>Disciplina Bioética</u>	2	0	0
<u>Disciplina Memória e Aprendizagem</u>	0	1	0
<u>Disciplina Neuroetologia</u>	0	0	2
<u>Disciplina Neuropsicofarmacologia</u>	0	2	0
<u>Disciplina Psicologia Experimental</u>	0	2	0
<u>BRI em Ação: Rumo a 2020</u>	3	3	3
<u>Fomento à Integralização do Bacharelado em Ciências Econômicas</u>	3	3	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911  
deat.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 004/2018**

*Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas das áreas de matemática e física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro acaba por influenciar nas escolhas equivocadas de disciplinas, no grande número de cancelamentos de disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

**1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**1.1.** O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos dos Bacharelados Interdisciplinares para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo, nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos.

**1.2.** O projeto consiste em um curso com aulas de revisão de matemática e física e atividades dirigidas por alunos bolsistas que receberão formação da equipe DEAT.

**1.3.** O curso será ofertado aos seguintes públicos:

**1.3.1.** Aos alunos ingressantes nos bacharelados interdisciplinares e/ou alunos com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e/ou Fenômenos Mecânicos.

**1.3.2.** A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.



**1.3.3.** As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos alunos selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO**

**2.1.** Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

## **3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**3.1.** A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT.

**3.2.** Os bolsistas do projeto deverão ser alunos regulares de graduação da UFABC.

**3.3.** Os bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

**3.3.1.** As atividades presenciais do projeto serão desenvolvidas nos seguintes dias e horários:

- a) no período letivo, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 13:00 às 16:00;
- b) no período de recesso, de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 22:00.

**3.4.** Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão;
- d) corrigir listas de exercícios;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

**3.5.** Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André e/ou no campus São Bernardo do Campo.

**3.6.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de matemática e física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

**3.7.** O aluno da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**3.8.** O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**3.9.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

**3.10.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

**3.11.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e bolsista.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** No presente Edital são oferecidas vagas para bolsistas conforme quadro abaixo:

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de vagas</b>
Monitor de Matemática e Física	4

#### **5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da graduação, no site da UFABC.

**5.2.** O período de inscrição será das 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 até às 23:59 horas do dia 05 de Março de 2018, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>26/02 a 05/03</b>	Período de inscrições	Candidatos
<b>6 a 8/03</b>	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
<b>09/03</b>	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
<b>12/03</b>	Interposição de recursos	Candidatos
<b>13/03</b>	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
<b>14/03</b>	Convocação para a entrevista e aula-teste	DEAT/PROGRAD
<b>19 a 22/03</b>	Entrevistas e aulas-teste	Candidatos
<b>26/03</b>	Resultado das entrevistas	DEAT/PROGRAD
<b>27/03</b>	Interposição de recursos	Candidatos
<b>28/03</b>	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
<b>29/03</b>	Resultado final	DEAT/PROGRAD

**5.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno de graduação da UFABC;
- b) ter sido aprovado nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável preferencialmente com conceitos A ou B e ter sido aprovado nas disciplinas Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos preferencialmente com conceitos A, B ou C;
- c) ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
- d) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item 3.3.1;
- e) não exercer atividade remunerada.

**5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

## **6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, entrevista e aula-teste.

**6.2.** Os alunos com inscrição deferida serão convocados para realização de entrevista e aula-teste em datas e horários que serão publicados na página da graduação.

**6.2.1.** A relação dos RAs dos alunos convocados será publicada na página da graduação da UFABC, bem como os locais e os horários das entrevistas.

**6.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório.

**6.2.3.** Os critérios de seleção na entrevista serão:

- a) boa comunicação oral;
- b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de Física conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

**6.3.** Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas por ordem de classificação. Os alunos não selecionados para as 4 vagas farão parte de cadastro de reserva.

**6.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da graduação.

**6.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do projeto.

**6.6.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

**6.7.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

## **7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados.
- b) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

**8. 1.** São deveres do bolsista:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;

b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

## **9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**9.1.** A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

**9.2.** A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o aluno passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.

**9.3.** A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO**

**10.1.** A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os alunos bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**11.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**12.2.** A inscrição do aluno no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-reitoria de Graduação.

**12.4.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo.

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de fevereiro de 2018.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 07/2017 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 060, de 06 de dezembro de 2016, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.002289/2017-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** a discente de RA 11111316, pelo período de 10 (dez) dias corridos, por ter infringido os incisos V, VII e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**Universidade Federal do ABC**

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-graduação em Biosistemas  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
bis.adm@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 008/2018**

*Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.*

O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (PPG-BIS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este mecanismo de seleção é exclusivo para discentes que respeitam as condições definidas neste Edital.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-BIS.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador credenciado no Programa (Anexo I)
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa elaborado e assinado pelo orientador e aluno
- III. Apresentar comprovante de aprovação de bolsas de estudos por agência de fomento contemplando o período total do curso ou; possuir vínculo empregatício, comprovado por meio de declaração, que isenta a solicitação de bolsa de estudos.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá em fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**2.2.** Após recebimento da inscrição, a Coordenação do PPG-BIS tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado.

**2.3.** A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o calendário regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula dos candidatos, observado o item 2.3, deverá acontecer no período subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura, se assim desejar.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**3.1.** Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado no presente edital.

**3.2.** Candidatos aprovados pelo presente edital, nas condições do item 1.2, não são elegíveis para participar da classificação para atribuição das bolsas pelo PPG-BIS.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrição no processo seletivo os candidatos devem fornecer a documentação citada abaixo, em formato digital:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - item Ficha de inscrição para processo seletivo de fluxo contínuo;
- II. Projeto de pesquisa, modelo FAPESP, assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- III. Histórico escolar do Mestrado (ou do curso de Graduação para candidatos ao Doutorado Direto)
- IV. Diploma de Mestrado (ou de Graduação para candidatos ao Doutorado Direto) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.
- V. *Curriculum Vitae* impresso a partir da plataforma Lattes

VI. Comprovante de aprovação de bolsa de doutorado por agência de fomento.

**4.2.** No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

**Parágrafo único:** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato por e-mail.

**4.3.** Todos os documentos citados devem ser enviados em **formato digital PDF** para o e-mail [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br)

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** Os candidatos à entrada em fluxo contínuo por meio do presente edital devem apresentar excelente desempenho acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-BIS, responsável pela seleção.

**5.2.** Para a avaliação do desempenho acadêmico consideram-se os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto e adesão às linhas de pesquisa do PPG-BIS;
- II. Histórico Escolar do Mestrado ou da Graduação;
- III. Curriculum Vitae do candidato com base nos itens constantes no Anexo II deste edital
- IV. Desempenho na Entrevista (os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado para o e-mail declarado no formulário de inscrição). Na entrevista, será avaliado o perfil do candidato ao curso de Doutorado do PPG-BIS, bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados ao projeto e à linha de pesquisa do orientador.

**5.3.** Os resultados serão divulgados, respeitados os prazos deste edital, por meio da página institucional do programa <http://biosistemas.ufabc.edu.br/>

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em período e local a ser definido no calendário acadêmico da PROPG disponível no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas).

**6.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**6.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas) bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BIS. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, da Universidade Federal do ABC que podem ser encontradas na página oficial do Programa.

**7.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-BIS (<http://biosistemas.ufabc.edu.br/>).

**7.3.** INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br)

**Daniele Ribeiro de Araujo**  
SIAPE 1675708  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

## ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-BIS da Universidade Federal do ABC:

**Amedea Barozzi Seabra** [amedea.seabra@ufabc.edu.br](mailto:amedea.seabra@ufabc.edu.br)  
**Ana Carolina Santos de Souza Galvão** [ana.galvao@ufabc.edu.br](mailto:ana.galvao@ufabc.edu.br)  
**Ana Lígia Barbour Scott** [ana.scott@ufabc.edu.br](mailto:ana.scott@ufabc.edu.br)  
**Antonio Sérgio Kimus Braz** [antonio.braz@ufabc.edu.br](mailto:antonio.braz@ufabc.edu.br)  
**César Augusto João Ribeiro** [cesar.ribeiro@ufabc.edu.br](mailto:cesar.ribeiro@ufabc.edu.br)  
**Daniele Ribeiro de Araujo** [daniele.araujo@ufabc.edu.br](mailto:daniele.araujo@ufabc.edu.br)  
**Eloah Rabello Suarez** [eloah.suarez@ufabc.edu.br](mailto:eloah.suarez@ufabc.edu.br)  
**Giselle Cerchiaro** [giselle.cerchiaro@ufabc.edu.br](mailto:giselle.cerchiaro@ufabc.edu.br)  
**Helena Ruthner Batista** [batistahbcr@gmail.com](mailto:batistahbcr@gmail.com)  
**Luciana Campos Paulino** [luciana.paulino@ufabc.edu.br](mailto:luciana.paulino@ufabc.edu.br)  
**Luciano Puzer** [luciano.puzer@ufabc.edu.br](mailto:luciano.puzer@ufabc.edu.br)  
**Luiz Roberto Nunes** [luiz.nunes@ufabc.edu.br](mailto:luiz.nunes@ufabc.edu.br)  
**Marcela Sorelli Carneiro Ramos** [marcela.ramos@ufabc.edu.br](mailto:marcela.ramos@ufabc.edu.br)  
**Marcelo Augusto Christoffolete** [marcelo.kristoffol@ufabc.edu.br](mailto:marcelo.kristoffol@ufabc.edu.br)  
**Márcia Aparecida Sperança** [marcia.speranca@ufabc.edu.br](mailto:marcia.speranca@ufabc.edu.br)  
**Maria Cristina Carlan da Silva** [cristina.carlan@ufabc.edu.br](mailto:cristina.carlan@ufabc.edu.br)  
**Rodrigo L. Oliveira Rodrigues Cunha** [rodrigo.cunha@ufabc.edu.br](mailto:rodrigo.cunha@ufabc.edu.br)  
**Sérgio Daishi Sasaki** [sergio.sasaki@ufabc.edu.br](mailto:sergio.sasaki@ufabc.edu.br)  
**Tiago Rodrigues** [tiago.rodrigues@ufabc.edu.br](mailto:tiago.rodrigues@ufabc.edu.br)  
**Wanius Garcia** [wanius.garcia@ufabc.edu.br](mailto:wanius.garcia@ufabc.edu.br)

## ANEXO II

Itens considerados no currículo:

### **Formação Acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-BIS;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas às Ciências Biológicas II;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PPG-BIS.

### **Produção Intelectual**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PPG-BIS, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PPG-BIS (Nacionais ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-BIS ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-BIS ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-BIS ou área correlata.

### **Atividades Didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Outras Atividades**

- Atividades relacionadas à área de Ciências Biológicas II consideradas relevantes pela Comissão de Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

## **EDITAL Nº 009/2018**

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no segundo quadrimestre de 2018, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ana Carolina Santos de Souza Galvão (SIAPE 1672728), sendo seus demais membros os servidores docentes Luciano Puzer (SIAPE 1696841) e César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da primeira matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

**1.4.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.5.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, credenciados no Programa (disponível na página <http://biossistemas.ufabc.edu.br>), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** prova escrita de conteúdo geral, em português e sem consulta, **com caráter eliminatório**; **(2)** prova escrita de conteúdo específico, em português **(3)** entrevista e análise do currículo Lattes comprovado. **Os itens (2) e (3) apresentam caráter classificatório.**

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 a 31/03/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	Até dia 06/03/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07 a 12/03/2018
Resultado dos recursos das inscrições	13/03/2018
Realização da etapa eliminatória: prova escrita geral	15/03/2018
Divulgação do resultado parcial	16/03/2018
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa eliminatória)	17 a 22/03/2018
Resultado dos recursos da etapa eliminatória	23/03/2018
Realização da etapa classificatória: prova escrita específica, análise de currículo e entrevistas.	26 e 27/03/2018
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	28/03/2018
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	29/03 a 02/04/2018
Divulgação do resultado final	Até dia 03/04/2018
Matrícula (entrega de documentos)	29/05 e 30/05/2018
Início das aulas	04/06/2018

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 31 de março de 2018 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros;

b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado);

III - Cópia do histórico escolar da graduação e/ou do mestrado (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV - Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise de currículo e entrevista;

V - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

a) introdução;

b) objetivos do futuro projeto;

c) métodos;

d) referências bibliográficas;

e) descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. Esta proposta deve estar assinada pelo candidato e pelo possível futuro orientador.

VI - Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VIII - Os candidatos ao doutorado, que tenham obtido diploma de mestre junto ao Programa de Pós-graduação em Biosistemas, estarão dispensados da prova escrita de conteúdo geral, descritas no item 5.1.2., do presente edital, sendo considerada para a classificação, a nota obtida na prova de conteúdo específico, entrevista/arguição (com apresentação da proposta de pesquisa) e na análise de Currículo Lattes comprovado.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de conteúdo geral, em português;
- II. Prova escrita de conteúdo específico, em português;
- III. Entrevista/arguição, em português;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado.

**5.1.2.** Prova escrita de conteúdo geral:

I - A prova escrita de conteúdo geral, sem consulta e **com caráter eliminatório**, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas ou objetivas básicas, conforme conteúdo programático apresentado nos itens 5.1.4. e 5.1.5.;

II - Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://biosistemas.ufabc.edu.br>), quando serão também divulgados os horários e locais da prova escrita específica e das entrevistas;

IV - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame após o horário marcado para o início da prova.

### 5.1.3. Prova escrita de conteúdo específico

**5.1.3.1.** Os candidatos, aprovados na prova geral escrita, deverão realizar a prova escrita de conteúdo específico. A prova de conteúdo específico terá **caráter classificatório**, com duração de 3 (três) horas e será constituída por questões dissertativas de maior complexidade, conforme conteúdo programático apresentado nos itens 5.1.4. e 5.1.5. O candidato deverá responder, no total, 05 (cinco) questões (a sua escolha) distribuídas entre os temas:

I - Bioquímica Estrutural;

II - Biologia Celular e Molecular;

III - Biofísica, Fisiologia e Farmacologia.

### 5.1.4. Os tópicos abordados nas provas de conteúdo geral e específico serão:

I - Bioquímica Estrutural: 1- Estrutura e função de carboidratos e lipídeos 2- Água, pH e pKa e, 3- Cinética enzimática, 4- Estrutura de proteínas (níveis de organização estrutural, classificação, métodos experimentais de determinação da estrutura tridimensional de proteínas), 5- Interações intermoleculares: forças eletrostáticas, ligações de hidrogênio, pontes salinas, pontes dissulfeto, interações hidrofóbicas.

II - Biologia Celular e Molecular: 1- Organelas celulares, 2- Mecanismos de replicação, transcrição e tradução, 3- Transporte intracelular de moléculas, 4- DNA e proteínas recombinantes, 5- Transgênicos e terapia gênica.

III - Biofísica, Fisiologia e Farmacologia: 1- Geração e propagação do potencial de ação, 2- Contração muscular, 3- Mecanismos de filtração/secreção/reabsorção renal, 4- Princípios de farmacocinética, 5- Princípios de farmacodinâmica.

### 5.1.5. Bibliografia recomendada:

VOET, D., VOET, J.G. *Bioquímica*. 3 ed., Artmed, Porto Alegre, 2006.

ALBERTS, B., JOHNSON, A., LEWIS, J. [et al.]. *Biologia molecular da célula*. 4 ed., Artmed, Porto Alegre, 2004.

RITTER, J. M. ; RANG, H. P. ; DALE, M M. *Farmacologia*. 7.ed. Elsevier. 2012.

VERLI, H. *Bioinformática: da Biologia à Flexibilidade Molecular*. UFRGS. 2014.

### 5.1.6. Entrevista e arguição

**5.1.6.1.** Os candidatos selecionados serão arguidos pela Comissão de Seleção sobre questões referentes ao seu **percurso acadêmico** (atividades realizadas, iniciação científica, monitorias, produção científica e atividades relacionadas) e à **proposta de pesquisa apresentada** (conteúdo, adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa). A banca examinadora disporá de 15 (quinze) minutos por candidato para realização da entrevista. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa após o horário marcado para o início.

### 5.1.7. Análise de currículo

**5.1.7.1** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para entrevista e análise da proposta de pesquisa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 1.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - currículo (em português ou inglês);

II - proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo das propostas de pesquisa e o conhecimento específico relacionado aos temas previstos nos itens 5.1.4 e 5.1.5. do presente edital. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa de Pós-graduação em Biosistemas).

§ 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não estiver presente para a realização das provas escritas na data, horário e local especificados;

IV - Não se apresentar à entrevista / arguição na data, horário e local especificados.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita de conteúdo específico;
2. Maior nota na avaliação de currículo;
3. Maior nota na entrevista/arguição.

**8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na internet, no endereço ([http:// biosistemas.ufabc.edu.br](http://biosistemas.ufabc.edu.br)).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.biosistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biosistemas@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2017.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: **<http://biossistemas.ufabc.edu.br>**).

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**12.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: **[bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br)**.

**Daniele Ribeiro de Araujo**

Siape 1675708

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

## ANEXO 1

Itens considerados para avaliação do currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento, ou em área correlata, do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG Biosistemas
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG Biosistemas

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata
- Prêmios e menções honrosas obtidas em eventos científicos

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Roldão da Rocha Junior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **ROLDÃO DA ROCHA JUNIOR**, SIAPE 1574260, conforme PCDP nº 0072/18, para participação na conferência *Spring School on Superstring Theory and Related Topics*, em Trieste, Itália, pelo período de 12/03/2018 até 24/03/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Flávio Leão Pinheiro para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de FLAVIO LEÃO PINHEIRO, 2º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 075/2017, publicado no DOU nº 81, de 28/04/2017, seção 3, p. 46, homologado pelo Edital nº 138/2017, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2017, seção 3, p. 36, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Políticas Públicas, subárea: Administração Pública e Políticas Públicas.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 131, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Maxim Kurkov para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MAXIM KURKOV, 2º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 204/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, p. 52 e 53, homologado pelo Edital nº 128/2017, publicado no DOU nº 146, de 01/08/2017, Seção 3, p. 23, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica e Otimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística, Física-Matemática.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2029639	HENRIQUE LOPES DE CASTRO	15/10/2017
2177152	IARA MOURADIAN PEDO	11/11/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Dispensa a servidora Cristiane Tolentino Fujimoto do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos da AUDIN.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO**, SIAPE 1572252, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos da AUDIN, código FG-2.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Designa o servidor Hillo Augusto Lopes Fernandes para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos da AUDIN.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES, SIAPE 1971242, para exercer o encargo de substituto eventual do (a) Chefe da Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos da AUDIN, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Dispensa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli do encargo de substituta eventual do(a) Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI**, SIAPE 1941382, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Designa a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE 1680311, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento de pessoa da família	08/01/2018	26/01/2018
Ana Maria de Oliveira	1855145	Licença para tratamento da própria saúde	15/01/2018	16/01/2018
Ana Paula Resende Lauro	1827340	Licença para tratamento da própria saúde	12/01/2018	12/01/2018
Antonio Alvaro Ranha Neves	2946001	Licença para tratamento da própria saúde	09/01/2018	12/01/2018
Aparecido Sturaro	1668006	Licença para tratamento de pessoa da família	03/01/2018	03/01/2018
Catharine Shizuka Kurihara	2109433	Licença para tratamento da própria saúde	03/01/2018	05/01/2018
Cecília Silva Vioto	1941288	Licença para tratamento da própria saúde	19/01/2018	21/01/2018
Cecília Silva Vioto	1941288	Licença para tratamento da própria saúde	26/01/2018	26/01/2018
Cecília Silva Vioto	1941288	Licença para tratamento da própria saúde	29/01/2018	02/02/2018
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	Licença para tratamento da própria saúde	15/01/2018	15/01/2018
Charles de Figueredo Ferreira Junior	2306394	Licença para tratamento da própria saúde	29/01/2018	31/01/2018
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	Licença para tratamento de pessoa da família	18/01/2018	27/01/2018
Conrado Emilio Gomes	2092783	Licença para tratamento da própria saúde	02/01/2018	02/03/2018
Cristiano de Noronha Lopes	2089402	Licença para tratamento da própria saúde	25/01/2018	26/01/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	21/12/2017	21/12/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	10/01/2018	10/01/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	17/01/2018	17/01/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	24/01/2018	24/01/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	31/01/2018	31/01/2018

Daniely Dias Campos	1977202	Licença para tratamento da própria saúde	31/01/2018	31/01/2018
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	26/01/2018	08/02/2018
Denise Gutierrez Castro	1618595	Licença para tratamento da própria saúde	29/01/2018	09/02/2018
Edgard Gonçalves Cardoso	1863724	Licença para tratamento da própria saúde	15/01/2018	29/01/2018
Felipe Baena Garcia	1784324	Licença para tratamento da própria saúde	02/01/2018	02/01/2018
Felippe Del Bone	1736562	Licença para tratamento da própria saúde	19/12/2017	22/12/2017
Fernanda Bertasso Fígaro	1668065	Licença para tratamento da própria saúde	02/01/2018	02/01/2018
Glaucan Trevisan	2321647	Licença para tratamento da própria saúde	11/01/2018	11/01/2018
Gustavo Di Cesare Giannella	1875409	Licença para tratamento da própria saúde	31/01/2018	01/02/2018
Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo	1731309	Licença para tratamento da própria saúde	10/01/2018	10/01/2018
José Augusto Pires de Abreu	2217999	Licença para tratamento de pessoa da família	30/01/2018	30/01/2018
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	Licença para tratamento da própria saúde	19/01/2018	19/01/2018
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	23/01/2018	23/01/2018
Larissa de Mattos	2328747	Licença para tratamento da própria saúde	16/01/2018	16/01/2018
Larissa de Mattos	2328747	Licença para tratamento da própria saúde	22/01/2018	22/01/2018
Luciana Martiliano Milena	2534462	Licença para tratamento da própria saúde	26/01/2018	26/01/2018
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1800382	Licença para tratamento da própria saúde	23/01/2018	22/05/2018
Marly Conceição do Rego	1824278	Licença para tratamento da própria saúde	13/01/2018	21/01/2018
Mauricio Massao Oura	1760360	Licença para tratamento da própria saúde	10/01/2018	11/01/2018
Pâmela Macedo	2058254	Licença para tratamento da própria saúde	20/12/2018	02/01/2019
Rafael Reis de Oliveira	1680237	Licença para tratamento da própria saúde	31/01/2018	31/01/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	Licença para tratamento da própria saúde	17/01/2018	31/01/2018

Renata Rodrigues Sena Nogueira	2109997	Licença para tratamento da própria saúde	26/01/2018	26/01/2018
Rodrigo Panzica	1533926	Licença para tratamento da própria saúde	22/01/2018	22/01/2018
Romildo Gregório de Lira	1876325	Licença para tratamento da própria saúde	02/01/2018	06/01/2018
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	22/01/2018	02/02/2018
Sandra Regina Bovo Buratto	1766475	Licença para tratamento da própria saúde	13/01/2018	26/01/2018
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença para tratamento de pessoa da família	29/01/2018	31/01/2018
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença para tratamento de pessoa da família	25/01/2018	25/01/2018
Silvana Lira de Paula	1739308	Licença para tratamento da própria saúde	19/01/2018	19/01/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	02/01/2018	05/01/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	19/01/2018	19/01/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	30/01/2018	02/02/2018

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 04/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 12 de fevereiro de 2018, sob o número 430, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível irregularidade de discente em criar e-mail spam para subtrair senhas.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando:

- que a atribuição da Corregedoria-seccional é investigar os indícios de irregularidades, que chegue ao nosso conhecimento, praticadas apenas pelos servidores da UFABC.
- que foi encaminhado a denúncia para a Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDD), através do e-mail: [disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br](mailto:disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br), que possui a competência para apurar transgressões atribuídas a discentes da UFABC.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de fevereiro de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída para apuração dos responsáveis pelas irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002675/2017-95.*

**A CORREGEDORA-SECCIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da SUGPEPE nº 458, de 07 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 08 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída, para apuração dos responsáveis pelas irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002675/2017-95, pela Portaria nº 02 da Corregedoria, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 716, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Retifica a portaria Nº 02 de 15/02/2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 1º da portaria nº 02 de 15/02/2018, conforme abaixo:

Onde se lê: José Francisco Gozzi;

Leia-se: Francisco José Gozzi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor